



# *Câmara Municipal de Quatis*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que, tendo em vista a aprovação na Sessão de 03 de novembro de 1994 do Projeto de Resolução nº 060/94, de autoria do Vereador Aroldo Cabral, a Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, aprovou, e eu, Presidente promulgo a seguinte

## R E S O L U Ç Ã O   N º   029/94.

**EMENTA:** CONCEDO O TÍTULO DE "CIDADÃO QUATIENSE", POST MORTEM, AO SR. JOAQUIM FERNANDES DA SILVA.

Art. 1º - É concedido o título de "Cidadão Quatiense" post mortem, ao Sr. JOAQUIM FERNANDES DA SILVA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 04 de novembro de 1994.

AROLDO CABRAL

Presidente da Câmara Municipal de Quatis

*Bancado no  
livro 001, página  
nº 42  
Quatis, 29/11/94.  
Vera Lucia da F. Braga.*